

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
021/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
E A EMPRESA NORAUTO RENT A CAR LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 021/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pela Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **NORAUTO RENT A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.368.837/0001-15, NIRE nº 15.200.853.832, com sede à Av. Bernardo Sayão, nº 138, Galpão A, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-255, Belém/PA, Fones: (91) 4005-4064/ (91) 99206-4315, E-mail: areceber@norautorentacar.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA DA COSTA TEIXEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4942 CRM/PA e inscrita no CPF sob o nº 451.536.632-72, e pelo Sr. **RAFAEL DA COSTA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4869333 PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº 777.038.392-72, ambos residentes e domiciliados no município de Belém/PA, representantes do Sr. **CARLOS BENEDITO ADÃO TEIXEIRA**, conforme procuração anexa aos autos (Protocolo nº 51937/2019), têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, por quilometragem livre, sem combustível (Região Administrativa Baixo Amazonas, Sudoeste I e II), decorreu do **Pregão Eletrônico nº 017/2018-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **13/02/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 c/c a Cláusula Nona, item 9.1, do instrumento em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica registrada a inclusão do **subitem 14.1.2.1** na Cláusula Décima Quarta, item 14.1, do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“14.1. O Contrato poderá ser rescindido:

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.2.1. A Contratada poderá realizar a rescisão antecipada do Contrato, de forma amigável entre as partes, antes do final do período de prorrogação do Contrato, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, o que desde já fica aceito pelo Contratante.”

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494. 8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elemento de Despesa: 339033 – Passagens e Despesas e Locomoção.

Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos não Vinculados de Outras Fontes.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes **assinam eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 03 de fevereiro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

NORAUTO RENT A CAR LTDA
Contratada

NORAUTO RENT A CAR LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG: